



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021/SEAP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP/PA  
PROCESSO Nº 2020/288603**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
124/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A  
EMPRESA EXPRESS ALIMENTOS -  
COZINHA INDUSTRIAL LTDA, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**O ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, com sede  
na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita  
no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada  
**CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº  
13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro  
lado a Empresa **EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito(a)  
no CNPJ/MF sob o nº 18.580.303/0001-96, sediada na Passagem São Paulo, 02, Distrito  
Industrial, CEP 67035-440, Ananindeua/PA, telefone (91) 3017-2728 e (91) 98101-0311, e-  
mail [financeiro@expressalimentacao.com.br](mailto:financeiro@expressalimentacao.com.br), [bessa@expressalimentacao.com.br](mailto:bessa@expressalimentacao.com.br),  
[pereira@expressalimentacao.com.br](mailto:pereira@expressalimentacao.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato  
representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA**, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº 3750106 SSP/PA e do CPF/MF nº 690.546.222-53, em observância  
às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto  
nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08, Decreto Estadual nº 534/2020, Lei  
Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006,  
e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislações  
complementares, e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020/SEAP/PA, resolvem celebrar o  
presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
124/2021/SEAP/PA**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e  
Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/288603 e disposições legais,  
que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção de item na “Cláusula Terceira: Do  
preço e da forma de pagamento” a alteração da “Cláusula Sétima: Do Prazo de  
Vigência do Contrato” do Contrato nº 124/2021/SEAP/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**





**2.1** As partes acordam mediante este Termo Aditivo que a “**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**” e a “**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**” do instrumento originário será alterada e passará a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”**

**3.1** Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586 que implicou na contratação da empresa SHERRY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para atender a Unidade do Semiaberto de Marabá a partir do dia 09/05/2024 e a contratação da empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA para atender a Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas a partir do dia 15/05/2024 que foram acrescidas através do 5º Termo Aditivo deste contrato no quantitativo total de 264.990 unidades de serviço de alimentação anual por turno, o contrato passou a contar com 1.348.590 serviços de alimentação anual por turno, assim, o valor global do contrato passou a ser de R\$ 30.977.112,30, calculado como base os valores consignados em contrato originário considerando ainda todos os seus reajustes conforme tabela abaixo:

<b>LOTE 6</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	DESJEJUM	UND	1.348.590	R\$ 2,91	R\$ 3.924.396,90
<b>02</b>	ALMOÇO	UND	1.348.590	R\$ 8,73	R\$ 11.773.190,70
<b>03</b>	JANTAR	UND	1.348.590	R\$ 8,73	R\$ 11.773.190,70
<b>04</b>	LANCHE NOTURNO	UND	1.348.590	R\$ 2,60	R\$ 3.506.334,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.977.112,30</b>

**3.2** Conforme solicitação do Coordenador da DLPI, constante no Processo nº 2024/291965, sequencial 59, o presente contrato sofrerá supressão de 264.990 serviços anuais por turno (desjejum, almoço, jantar, lanche noturno) no lote 06, equivalente ao valor de R\$ 6.086.820,30, correspondente ao percentual aproximado de 24,4545%, assim o contrato voltará a contar com a quantidade total de serviços consignados da formalização do contrato que era de 1.083.600 serviços anuais por turno ( $1.348.590 - 264.990 = 1.083.600$ ) passando do valor do contrato de R\$ 30.977.112,30 para o valor de R\$ 24.890.292,00, como demonstrado na tabela abaixo:

<b>LOTE 6</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	DESJEJUM	UND	1.083.600	R\$ 2,91	R\$ 3.153.276,00
<b>02</b>	ALMOÇO	UND	1.083.600	R\$ 8,73	R\$ 9.459.828,00
<b>03</b>	JANTAR	UND	1.083.600	R\$ 8,73	R\$ 9.459.828,00
<b>04</b>	LANCHE NOTURNO	UND	1.083.600	R\$ 2,60	R\$ 2.817.360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.890.292,00</b>





**3.3** Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** O prazo de vigência contratual de 06/07/2023 a 06/07/2024 será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 06/07/2024 e encerrando em 06/07/2025, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com renúncia ao reajuste.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 970101.1.03.421.1510.8283; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039; **FONTE:** 01500000001 / 02500000001; **PI:** 103ALP8283C.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2024.06.20 16:49:29  
-03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA:69054622253

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO XAVIER MARTINS  
BESSA:69054622253  
Dados: 2024.06.19 14:51:25 -03'00'

**FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA**

Express Alimentos - Cozinha Industrial LTDA

### **TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





**CONTRATO N° 124/2021/SEAP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020/SEAP/PA  
PROCESSO N° 2020/288603**

ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2021/SEAP/PA  
CELEBRADO COM A EMPRESA EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

<b>ERRATA</b>	
<b>FOLHA 02</b>	<b>CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO IEM 3.1</b>

**ONDE SE LÊ:**

"3.1 Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586 que implicou na contratação da empresa SHERRY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para atender a Unidade do Semiaberto de Marabá a partir do dia 09/05/2024 e a contratação da empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA para atender a Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas a partir do dia 15/05/2024..."

**LEIA-SE:**

"3.1 Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586 que implicou na contratação da empresa SHERRY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para atender a Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas a partir do dia 09/05/2024 e a contratação da empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA para atender a Unidade do Semiaberto de Marabá a partir do dia 15/05/2024..."

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:577404  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047  
Dados: 2024.06.24  
17:38:39 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



II- DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1088770**

**PORTARIA Nº 130/2024 – CCONV/GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 20 de Junho de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.426/2020 e o Decreto Estadual 3.813/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras Cristiane Maia de Araújo Ribeiro - Matrícula Nº 57200390/1 para atuar como fiscal titular e a Servidora Laila Adonai Soares da Piedade - Matrícula Nº. 5960895/2 para atuar como Fiscal Suplente do Termo de Execução Descentralizada Nº 004.2024, estabelecendo um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, com o objetivo destaque de créditos orçamentários para custear até 08 jornadas extraordinárias a cada Policial Militar cedido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1088869**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0788/2024-CGP/SEAP, DE 20/06/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.864, DE 21/06/2024, REFERENTE A TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0558/2024-CGP/SEAP.**

**ONDE SE LÊ:** "PORTARIA Nº 0788/2023-CGP/SEAP";

**LEIA-SE:** "PORTARIA Nº 0788/2024-CGP/SEAP".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1088783**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021/SEAP/PA**

**Termo aditivo: 6**

Data da assinatura: 20/06/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Pagamento e Vigência

Justificativa: O presente contrato sofrerá supressão de 264.990 serviços anuais por turno (desjejum, almoço, jantar, lanche noturno) no lote 06, equivalente ao valor de R\$ 6.086.820,30, correspondente ao percentual aproximado de 24,4545%, assim o contrato voltará a contar com a quantidade total de serviços consignados da formalização do contrato que era de 1.083.600 serviços anuais por turno passando do valor do contrato de R\$ 30.977.112,30 para o valor de R\$ 24.890.292,00.

O prazo de vigência contratual de 06/07/2023 a 06/07/2024 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 06/07/2024 e encerrando em 06/07/2025, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com renúncia ao reajuste.

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 01500000001 / 02500000001; PI: 103ALP8283C

Contrato: 124/2021/SEAP/PA

Contratado: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 18.580.303/0001-96

Endereço: Passagem São Paulo, 02, Distrito Industrial, Ananindeua/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1088774**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA nº 526/24/DGP/SEAP, de 21/06/24.**

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 25/06/2024, as férias da servidora CRISTIANE PERDIGÃO PINHEIRO, matrícula nº 5952551, concedidas através da PORTARIA nº 401/2024/DGP/SEAP, de 03/05/2024, publicada no DOE nº 35.813, de 09/05/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

**Protocolo: 1088982**

**OUTRAS MATERIAS**

**PORTARIA Nº 0775/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de junho de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7468/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor F.J.R.M. (M.F.: 5915835), por realizar, suposto, atendimento jurídico para alguns PPL's da Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro – UCR COQUEIRO (antes CRC), conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6892/2022-CGP/SEAP, o servidor incorreu, em tese, aos arts. 177, VI c/c 188, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo penalidade de SUSPENSÃO de 08 (oito) dias, SEM CONVERSÃO EM MULTA, em face do acusado F.J.R.M. (M.F.: 5915835), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta funcional do servidor, consoante os dispositivos nos arts. 177, VI c/c 188, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO do acusado F.J.R.M. (M.F.: 5915835), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar, em relação ao suposto atendimento jurídico aos internos da UCR COQUEIRO, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - DETERMINAR, com fulcro nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 105, §1º, da Lei nº 8.972/20, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, a fim de apurar a suposta infração funcional por parte do servidor F.J.R.M. (M.F.: 5915835), com relação a alertar o interno sobre a sua audiência, na qual o mencionado servidor estava como acusado, e conduzi-lo até a sala tendo, em tese, prejudicado a veracidade do depoimento da PPL.

Art. 3º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1088781**

**PORTARIA Nº 0765/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 19 de maio de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 (com nova redação dada pela Lei nº 9.230/21) c/c nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, III, da Lei nº 8.972/20, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 8215/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor L.A.G.R. (M.F.: 57176663), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, referente ao suposto acúmulo indevido de cargos, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 177/2024/DGP/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/460675, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI c/c art. 178, I e V, 189 e 190, IV, X, XII e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 – Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuto no artigo 191, §1º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1088778**

**PORTARIA Nº 131/2024 – CCONV/GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 20 de Junho de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual 3.813/2024.

**PORATARIA nº 2629/2024-DAF/cgp, de 21/06/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470116;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 9.110,78, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de São Geraldo do Araguaia no período de 01/07 à 30/07/2024, encaminhamento do servidor para atender a demanda da CRT São Geraldo do Araguaia.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Fernando Santos Simões	vistoriador	Crt marabá	57234876/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

**PORATARIA nº 2630/2024-DAF/cgp, de 21/06/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470176;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 8.493,10, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de São Miguel do Guamá no período de 23/06 à 20/07/2024, encaminhamento do servidor para atender a demanda da CRT de São Miguel do Guamá.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Pedro Antonio Coimbra Pantoja	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV	55586191/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

**PORATARIA nº 2633/2024-DAF/cgp, de 21/06/2024**

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470086;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 24 e ½ (vinte e quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 7.566,58, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Santa Izabel do Pará - 01/07 à 03/07/2024, Vigia - 04/07 à 06/07/2024, Igarapé-Açu - 07/07 à 09/07/2024, Castanhal - 10/07 à 12/07/2024, São Miguel do Guamá - 13/07 à 15/07/2024, Mâe do Rio - 16/07 à 18/07/2024, Paragominas - 19/07 à 21/07/2024, Dom Eliseu/Belém - 22/07 à 25/07/2024, levantamento das necessidades estruturais elétricas e lógicas, para troca e/ou acréscimo de computadores, nas referidas localidades.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Paulo Jorge Aguiar Nunes	Tec. informática	DTI/CST/INFRA	57197495/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

**Protocolo: 1089823**

**PORATARIA nº 2644/2024-DAF/CGP, de 24/06/2024.**

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470118;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de Ananindeua no período de 26/06 à 15/07/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, atendendo ao Convênio nº 003/2018 - SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316, a qual ira contemplar a Operação Verão 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matrícula
Bruno Alessandro Vieira	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	5938909 /2
Dennis de Lima Duarte	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	5958558 /1
Deuzirene Cardoso Melo	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57223958 /2
Tracy Ketlen da Silva França Tavares	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	5929411 /4

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

**Protocolo: 1090229**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL CNH PAI D'ÉGUA N° 01/2024-DETRAN-PA**

A Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua" e a Direção Geral do DETRAN/PA, tornam público a abertura do prazo para interposição de recurso para o(a) candidato(a) que queira manifestar discordância da existência ou não de vínculo empregatício, conforme critério de classificação e desempate estabelecido no item 12.1, letra d).

1.O recurso deve ser interposto através do e-mail cnhpd.recurso@detran.pa.gov.br, no período de 26/06 a 01/07.

2.O Recurso pode ser feito diretamente no corpo do e-mail, devendo ter as seguintes informações:

1.No campo Assunto deve constar: Recurso Vínculo de emprego.

2.No corpo do e-mail devem começar com Nome completo, CPF e número de inscrição no programa.

3.Justificativa do recurso com a exposição de motivos da discordância da existência ou não do vínculo de trabalho, e se julgar pertinente juntar documentos.

Belém, 24 de Junho de 2024

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora-Geral do DETRAN/PA

Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua"

**Protocolo: 1090222**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ERRATA****CONTRATO N° 124/2021/SEAP/PA****PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020/SEAP/PA****PROCESSO N° 2020/288603****ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2021/SEAP/PA CELEBRADO COM A EMPRESA EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**

ERRATA	CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
FOLHA 02	ITEM 3.1

**ONDE SE LÊ:**

"3.1 Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586 que implicou na contratação da empresa SHERRY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para atender a Unidade do Semiaberto de Marabá a partir do dia 09/05/2024 e a contratação da empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA para atender a Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas a partir do dia 15/05/2024..."

**LEIA-SE:**

"3.1 Considerando a conclusão do processo licitatório nº 2023/1035586 que implicou na contratação da empresa SHERRY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para atender a Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas a partir do dia 09/05/2024 e a contratação da empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA para atender a Unidade do Semiaberto de Marabá a partir do dia 15/05/2024..."

Belém, 24 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1089691**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024/SEAP/PA****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 24/06/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do Objeto e Pagamento

Justificativa: O cronograma de execução físico-financeiro está presente ao Anexo II do Contrato. Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, o CONTRATADO se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

Contrato: 003/2024/SEAP/PA

Contratado: CONSÓRCIO PARÁ DIGITAL

CNPJ: 51.719.444/0001-12

Endereço: Alameda José Faciola, nº 105 B, Nazaré, Belém/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 1089726**